



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA N° 009/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES, ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E LOCAÇÃO DE BANHEIROS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em viabilizar a infraestrutura para eventos culturais e tradicionais. Conforme demonstrado no **Estudo Técnico Preliminar**, a inexistência de equipamentos próprios e pessoal especializado na Administração torna indispensável a contratação externa para garantir o lazer, o desenvolvimento econômico e a preservação da identidade cultural do município.

2.2. A demanda está devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual**, atendendo ao requisito de planejamento estabelecido pelo Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021. O objeto busca a eficiência operacional através da centralização de serviços correlatos, assegurando a padronização e a segurança das estruturas.

2.3. Os itens descritos são classificados como **bens e serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Tal classificação justifica a adoção do critério de julgamento por **menor preço**.

2.4. A contratação será dividida em **lotes**, em estrita observância ao **princípio do parcelamento (Art. 47 da Lei nº 14.133/2021)**. O agrupamento de itens como palco, sonorização e iluminação em lotes específicos visa evitar a incompatibilidade técnica e conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores, garantindo a integridade estrutural e a eficiência logística.

2.5. Em conformidade com o Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, a Administração almeja:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

- I. Garantir a infraestrutura necessária com total segurança técnica (ART);
- II. Promover a economia local através do fomento ao turismo;
- III. Assegurar a melhor proposta econômica mediante a competitividade por lotes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de infraestrutura para eventos, abrangendo todo o ciclo de vida operacional necessário para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme detalhado abaixo:

- a) Realização de vistorias prévias nos locais indicados para instalação, visando avaliar a topografia, pontos de energia e acessibilidade para o transporte das estruturas;
- b) Fornecimento de toda a logística de carga, descarga e transporte de mobiliários, equipamentos de som, iluminação e estruturas metálicas (Box Truss e palcos) até o local do evento;
- c) Emissão de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT)** para todas as estruturas de palco, camarotes e sistemas elétricos/geradores, garantindo a segurança conforme as normas do CREA/CAU e Corpo de Bombeiros;
- d) Montagem de palcos (duas águas ou gel), tendas piramidais, camarotes, fechamentos e alambrados disciplinadores, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma de cada evento;
- e) Instalação e alinhamento de sistemas de sonorização profissional (Line Array), iluminação cênica computadorizada e painéis de LED de alta resolução (P4mm outdoor);
- f) Instalação de grupos geradores silenciados (180 kva e 280 kva) com cabeamento anti-chama, climatização de camarins e posicionamento de banheiros químicos e trailers VIP;
- g) Disponibilização de operadores de som, técnicos de iluminação, engenheiros e eletricitas para operação e suporte durante toda a realização do evento;
- h) Manutenção contínua das estruturas e higienização diária das unidades sanitárias (químicos e móveis) enquanto durar a locação;
- i) Monitoramento constante da carga dos geradores e sistemas de proteção (aterramento e extintores);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

- j) Desmontagem integral de todas as estruturas e retirada dos equipamentos imediatamente após o término do evento, garantindo a limpeza e a integridade do local público utilizado;
- k) Formalização da conclusão dos serviços para fins de medição e liquidação da despesa, assegurando que o ciclo de vida da contratação cumpra o princípio da eficiência previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A comprovação de aptidão técnica será realizada conforme o **Art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios.

4.2. A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços com características e complexidade semelhantes ao lote pretendido.

4.3. As empresas deverão indicar os profissionais que comporão a equipe técnica responsável, apresentando:

- a) Responsável Técnico com registro no conselho profissional competente (**CREA ou CAU**) do responsável técnico pela empresa.
- b) Equipe Operacional mediante declaração de que a empresa dispõe de técnicos de som, operadores de luz e montadores devidamente capacitados para o cumprimento do cronograma de eventos.

4.4. Em virtude da natureza das estruturas temporárias e equipamentos de alta potência, será exigido:

- a) Declaração de que a contratada apresentará, para cada evento solicitado, a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à montagem das estruturas, instalações elétricas e aterramento.
- b) Comprovação de que as lonas e/ou tecidos utilizadas nas coberturas (palcos e tendas) possuem tratamento anti-chama e anti-fungo, mediante laudo técnico atualizado.
- c) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às normas do **Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso** e demais normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto.

4.5. O fornecedor contratado não poderá **subcontratar** totalmente outro fornecedor para a execução dos serviços objeto desta licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

4.6. A subcontratação parcial só poderá ocorrer mediante a autorização da administração, em caso de comprovada e justificada adoção dessa medida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, por meio de contratação por demanda, mediante o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do Art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, em que os pagamentos serão realizados conforme as unidades (diárias/metros) efetivamente executadas e atestadas.

5.2. A execução será iniciada mediante o recebimento de Ordem de Serviço ou documento equivalente, emitida pela Secretaria de Turismo e Cultura, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** da data do evento, contendo:

- a) Localização exata e cronograma de montagem;
- b) Quantitativo de itens e especificações técnicas necessárias;
- c) Data e horário de início e término da operação técnica.

5.3. A contratada deverá concluir a montagem de palcos, tendas e camarotes em até **24 (vinte e quatro) horas** antes do início do evento para vistoria.

5.4. Os sistemas de sonorização e iluminação deverão estar instalados e testados com antecedência mínima de **04 (quatro) horas** do início da programação cultural.

5.5. A contratada deverá disponibilizar os documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT) devidamente quitados no ato da entrega da montagem.

5.6. A execução inclui a permanência de equipe técnica especializada (operadores de som, luz e gerador) durante todo o período de realização do evento, garantindo o suporte imediato e a manutenção corretiva de qualquer item da infraestrutura.

5.7. A retirada de todos os equipamentos e a desmontagem das estruturas deverão ocorrer em até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento do evento, salvo estipulação contrária em eventos consecutivos, devendo a contratada deixar o local limpo e livre de detritos provenientes da execução.

5.8. Em conformidade com o **Art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, o objeto será recebido:

- a) Pelo fiscal do contrato, logo após a montagem, para conferência de especificações e segurança.
- b) Após o término do evento e desmobilização, mediante relatório que comprove a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

execução integral e satisfatória de todas as etapas do ciclo de vida da solução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, ou por comissão de fiscalização, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A fiscalização deverá realizar a conferência técnica antes de cada evento, verificando:

- a) A integridade física de palcos, tendas e camarotes;
- b) O funcionamento dos sistemas de som, luz e geradores;
- c) A entrega das ARTs/RRTs de montagem e elétrica;
- d) O estado de higiene dos banheiros químicos e trailers.

6.3. Para que o contrato seja considerado em conformidade, a Contratada deve:

- a) Manter equipe técnica residente (operadores) durante 100% do tempo de realização dos eventos;
- b) Garantir a substituição de equipamentos defeituosos no prazo máximo de 02 (duas) horas após a notificação;
- c) Providenciar a limpeza e reposição de insumos nos banheiros em intervalos que garantam a higiene contínua;
- d) Respeitar rigorosamente o cronograma de montagem e desmontagem para não comprometer a agenda cultural do Município.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após o término de cada evento e a completa desmobilização das estruturas (limpeza do local), mediante relatório de medição que ateste a execução satisfatória de todos os itens solicitados na Ordem de Serviço.

6.5. Atrasos injustificados na montagem ou falhas técnicas graves (interrupção do som por falta de manutenção do gerador, por exemplo) durante o evento serão registrados pelo fiscal e poderão ensejar a glosa (desconto) proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

6.6. Das Obrigações da Contratada

- a) Para o fornecimento dos produtos solicitados, os interessados deverão comprovar que



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

- atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos exigidos no edital para a devida habilitação, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b)** A contratada deverá apresentar documentos que comprovem a qualificação técnica, conforme especificado no Termo de Referência e no respectivo Edital;
 - c)** Obter todas as licenças, aprovações e autorizações necessárias para a elaboração e execução dos serviços, assumindo todos os ônus legalmente prescritos e observando as normas aplicáveis;
 - d)** Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e futuro termo de referência;
 - e)** Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade, e deverão ser entregues de acordo com as instruções fornecidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina;
 - f)** Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para a montagem, execução, manuseio e desmontagem dos itens solicitados;
 - g)** Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizados na prestação dos serviços, não sendo incumbida a contratante de arcar com qualquer despesa relacionada ao desaparecimento, roubo ou furto desses itens;
 - h)** 3.9. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, bem como dos funcionários e colaboradores, incluindo taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução plena e fiel dos serviços;
 - i)** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem, transporte, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe;
 - j)** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos resultantes da execução dos serviços, conforme o padrão técnico contratado;
 - k)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação;
 - l)** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

- qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações assumidas;
- m)** Apresentar equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura de Nova Xavantina;
 - n)** Responsabilizar-se pelas despesas relativas à alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas relacionadas aos serviços executados por seus empregados, os quais não possuem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT;
 - o)** A contratada deverá fornecer diretamente os itens licitados, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado a outra empresa ou instituição de qualquer natureza, salvo nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;
 - p)** Todas as despesas de frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação, hospedagem e outros custos relacionados à entrega do objeto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Nova Xavantina-MT, no endereço indicado na Ordem de Compra/Fornecimento, correrão por conta da contratada, independentemente da quantidade solicitada;
 - q)** Cumprir rigorosamente as normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, garantindo a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada função para todos os funcionários, conforme a necessidade de cada atividade desempenhada;
 - r)** Os funcionários deverão utilizar os EPIs necessários, conforme estabelecido pela NR-06 – Equipamento de Proteção Individual, e, caso necessário, utilizar Equipamentos de Proteção Coletiva;
 - s)** A CONTRATADA deve instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as exigências das Normas Regulamentadoras - NRs (Port. MTb nº 3.214/1978), observando os riscos aplicável no TRABALHO EM ALTURA, onde haja risco de queda, acima de 2,0 m (dois metros) do nível inferior;
 - t)** A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-35, estabelece regras de segurança para o trabalho em altura, fundamental em relação ao uso de escadas, andaimes, ancoragem, onde haja risco de queda dos trabalhadores durante o período de MONTAGEM E DESMONTAGEM do PALCO;
 - u)** A CONTRATADA é responsável pelas diretrizes inerentes à estruturas provisórias,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

- no qual devem contemplar a Análise de Riscos (AR) as condições impeditivas e os sistemas de proteção individual dos trabalhadores com uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI (NR-6);
- v) Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados durante as fases de montagem, desmontagem e execução do evento;
 - w) Garantir o livre acesso ao local para os servidores designados pela Secretaria de Turismo e Cultura e/ou Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados sobre o desenvolvimento dos serviços em execução;
 - x) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico, bem como o atestado de abrangência, conforme o modelo padrão exigido pelo Corpo de Bombeiros;
 - y) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todos os requisitos, critérios e orientações estabelecidos nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros (NTCB) nº 06, 12, 13 e 15, bem como em seus respectivos anexos e termos;
 - z) As instalações elétricas deverão seguir as diretrizes da NR-10. Não será permitida a instalação de fiação de alimentação no piso, nos acessos ao público; a fiação deverá ser instalada com passa cabo apropriado ou, quando necessário, por via aérea, sem comprometer a estética do evento;
 - aa) Todo o sistema de distribuição de energia deverá ser aterrado, incluindo os sistemas de box truss, iluminação e sonorização, conforme as exigências da NR-10;
 - bb) A empresa contratada deverá apresentar as devidas certificações e documentos exigidos pelas normas NR-11, NR-23 e NR-35, sempre que houver necessidade, conforme a natureza dos serviços a serem executados;
 - cc) Efetuar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, referente à certificação de conformidade das instalações elétricas dos sistemas de sonorização e iluminação;
 - dd) Disponibilizar técnicos responsáveis pelos equipamentos durante todo o funcionamento do evento, garantindo a operação eficiente e segura;
 - ee) Alocar os empregados necessários para o cumprimento integral das cláusulas deste contrato, com a devida qualificação e conhecimento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, cuja quantidade, qualidade e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

- tecnologia deverão atender às normas técnicas e à legislação vigente;
- ff)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, quaisquer serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções, seja na execução ou nos materiais utilizados;
- gg)** Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Contratante ou seus prepostos, garantindo o acesso irrestrito, a qualquer momento, ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço;
- hh)** Paralisar, a qualquer momento, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as boas práticas técnicas ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- ii)** Não permitir a utilização de trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, para aqueles com idade superior a quatorze anos. Também é vedado o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;
- jj)** Cumprir todas as normativas legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, além das normas de segurança exigidas pelo Contratante;
- kk)** Espera-se que os serviços prestados observem práticas sustentáveis e de preservação ambiental, especialmente no que diz respeito ao fornecimento de banheiros químicos adequados;
- ll)** Todos os equipamentos utilizados devem estar com a manutenção em dia e em perfeito estado de conservação, garantindo sua funcionalidade e segurança;
- mm)** A empresa contratada será responsável por instalar, montar e testar os equipamentos de sonorização e iluminação dentro do prazo estipulado na solicitação encaminhada pela Secretaria;
- nn)** A empresa deverá se responsabilizar por qualquer dano, extravio ou prejuízo causado por seus empregados, seja em equipamentos ou nas dependências do Contratante ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato;
- oo)** Os profissionais da empresa contratada deverão montar e desmontar os equipamentos necessários para os eventos, conforme as solicitações realizadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

7.1. A medição dos serviços será realizada de forma periódica, após a conclusão de cada evento ou demanda solicitada, observando-se as seguintes métricas:

- a) Para itens de locação (palcos, tendas, banheiros, som, luz e geradores), a medição considerará o período de 24 (vinte e quatro) horas de disponibilidade e operação;
- b) Para itens como alambrados, gradis e fechamentos, a medição será feita com base na metragem efetivamente instalada e conferida in loco pela fiscalização;
- c) Somente serão medidos os serviços que contarem com a respectiva entrega das ARTs/RRTs e que tenham sido operados por técnicos habilitados, conforme exigido no Modelo de Execução.

7.2. Em conformidade com o princípio da eficiência, a Administração aplicará glosas proporcionais no pagamento caso ocorram falhas na execução, tais como:

- a) Atraso na entrega da montagem final;
- b) Interrupção do evento por falha técnica de responsabilidade da contratada (ex: falta de combustível no gerador ou queima de sistema de som sem reposição no prazo);
- c) Ausência de higienização dos sanitários nos intervalos pactuados.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo mínimo de **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida por lote, discriminando os itens utilizados no evento e acompanhada das provas de regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.5. A inexistência de qualquer documento de regularidade fiscal citado acima impedirá o atesto da fatura pelo fiscal do contrato e a consequente liquidação da despesa, até que a situação seja regularizada pela Contratada.

7.6. Caso a irregularidade persista, a Administração poderá reter o pagamento para garantir a satisfação de eventuais débitos trabalhistas ou fiscais decorrentes da execução deste objeto, sem que isso gere direito a juros, multas ou atualização monetária em favor da empresa.

7.7. Caso haja erro na apresentação da nota ou descumprimento de obrigação acessória, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem após a regularização pela Contratada, sem ônus para a Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por **menor preço por lote**, nos termos dos Art. 6º, inciso XLI e Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O objeto será adjudicado por lotes para garantir a **viabilidade técnica e a responsabilidade solidária** sobre sistemas interdependentes. O agrupamento visa evitar que componentes de uma mesma infraestrutura (como o som e o palco) sejam fornecidos por empresas distintas, o que geraria riscos de incompatibilidade física e conflitos de cronograma, em observância ao **Art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021**.

8.3. Como critério de seleção, as licitantes também deverão comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o lote licitado, por meio de atestados de capacidade técnica, conforme o **Art. 67 da Lei nº 14.133/2021**.

8.4. Da regularidade jurídica:

- a) Contrato social/estatuto registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, incluindo todas as alterações.
- b) Documentos dos representantes, sendo RG, CPF, CNH ou documento de identificação oficial dos sócios/administradores.

8.5. Da documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e alvará:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do respectivo domicílio tributário, caso houver, em conjunto com a PGE;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do respectivo domicílio tributário através da certidão negativa de débitos municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.jus.br/certidao

8.6. Documentação relativa à qualificação financeira:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

- a) Certidão de Falência e Concordata, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, noventa dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.7. Documentação relativa à Qualificação Técnica.

8.7.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.7.2. Nos atestados técnico-operacionais emitidos em nome da licitante, deverá constar o nome do Responsável Técnico devidamente acompanhado do acervo técnico (CAT) e anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados a PROPONENTE a época da execução dos serviços em questão aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes.

8.7.3. Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, a licitante deverá possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior Engenheiros Civil e Eletricista, devidamente filiados ao CREA MT, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões), expedidas por este Conselho.

- a) Comprovação de que o (a) responsável (eis) técnico(s) da empresa licitante tem vínculo empregatício com a respectiva empresa na data da licitação;
- b) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) relacionado no item acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional (ais), ou cópia de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

- contrato particular de prestação de serviços com validade de pelo menos um ano, com registro no CREA;
- c) Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, (COPIA AUTENTICADA) celebrado de acordo com a legislação civil comum ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, que deverá ser apresentada contendo no mínimo o nome completo, CPF, qualificação e registro do profissional no CREA;
 - d) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do Conselho regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU devidamente atualizada;
 - e) Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da empresa licitante, na forma da Lei 5.194 de 24/12/1966, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;
 - f) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) expedido pelo CREA quando da execução dos serviços em nome do Município de Nova Xavantina/MT; e,
 - g) Exige-se comprovação de registro vigente da (s) empresa (s) vencedora (s), expedida pelo CREA local, o qual, deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação e convocação da licitante remanescente.
 - h) Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA ou CAU, relativas aos serviços atestados.
 - i) Para os itens que contenha – BANHEIRO QUÍMICO - Autorização de descarga de dejetos em estação de tratamento devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

8.8. Das declarações:

- a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração de Idoneidade da empresa licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

c) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente licitação;

d) Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, servidor público.

8.9. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às condições deste Termo de Referência ou que estiverem sob regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Foram considerados os preços praticados em contratações similares da Administração Pública.

9.2. O valor global total estimado para a execução do objeto, distribuído pelos respectivos lotes, é de **R\$ R\$ 2.769.857,09 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)**, conforme tabela dos itens e valores referênciais abaixo.

9.3. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. Caso o contrato seja prorrogado, o reajuste dar-se-á pela variação do índice **IPCA/IBGE** (ou outro índice oficial que venha a substituí-lo), conforme o **Art. 92, § 8º da Lei nº 14.133/2021**.

9.4. Tabela dos itens e valores referênciais.

LOTE 1 (ESTRUTURAS)						
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60217	ALAMBRADOS - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ALAMBRADO DISCIPLINADOR DE PÚBLICO -ESTRUTURA DE GRADE, EM MODULO DE 2,00 X 1,00, DO TIPO GRADE METÁLICA TUBULAR, FIXADOS AO SOLO POR PÉS TUBULARES COM ALTURA DE 1,20M DE ALTURA, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRA DE NYLON, COM ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO OU ZINCADA. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	METRO LINEAR/DIÁRIA	1000	R\$ 19,33	R\$ 19.330,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

2	61286	BOX TRUSS Q20 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q20 COM TORRES, CUBOS, CUBOS ANGULARES E SAPATAS - DESTINADO A ESTRUTURA DE PALCO PARA ILUMINAÇÃO E PAINÉIS LED, MONTAGEM DE PÓRTICOS PARA FIXAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TORRES DE DELAY, PORTA BANNER, ETC. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	METRO LINEAR/DIÁRIA	1000	R\$ 28,42	R\$ 28.420,00
3	61287	BOX TRUSS Q30 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM TORRES, CUBOS, CUBOS ANGULARES E SAPATAS - DESTINADO A ESTRUTURA DE PALCO PARA ILUMINAÇÃO E PAINÉIS LED, MONTAGEM DE PÓRTICOS PARA FIXAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TORRES DE DELAY, PORTA BANNER, ETC. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	METRO LINEAR/DIÁRIA	1000	R\$ 31,94	R\$ 31.940,00
4	61288	BOX TRUSS Q50 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 COM TORRES, CUBOS, CUBOS ANGULARES E SAPATAS - DESTINADO A ESTRUTURA DE PALCO PARA ILUMINAÇÃO E PAINÉIS LED, MONTAGEM DE PÓRTICOS PARA FIXAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TORRES DE DELAY, PORTA BANNER, ETC. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	METRO LINEAR/DIÁRIA	1000	R\$ 38,57	R\$ 38.570,00
5	60219	ESTAND INDIVIDUAL/CAMARIM - COM NO MÍNIMO DE 4X4M E COBERTURA PIRAMIDAL OU DUAS ÁGUAS - EM OCTANORM PERFIL DE COLUNA: MODELO S-100 COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE TRAVESSA: MODELO Z-500 E Z-310 EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PISO LISO COM CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE	UNID/ DI-ÁRIA	30	R\$ 3.619,72	R\$ 108.591,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ILUMINAR TODA A ÁREA DO CAMARIM) E COM NO MÍNIMO 01 (UMA) LÂMPADA SOFT 100 WATTS POR ARANDELA. COM APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S INSTALADO E FUNCIONANDO. TIPO DE FECHAMENTO PORTA DE ABRIR OU DE CORRER. (LOCAÇÃO POR DIA).				
6	61290	GRADIL - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES EM GRADE DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE 2M X 1,20M, COM SAPATAS E LACRE INCLUSOS, COM FORNECIMENTO DE FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO COM METRAGEM EQUIVALENTE A QUANTIDADE DE METRAGEM SOLICITADA DOS GRADIS PARA SEREM FORNECIDOS PARA O EVENTO. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	METRO LINEAR/DIÁRIA	1000	R\$ 18,98	R\$ 18.980,00
7	61292	FECHAMENTO ESTRUTURADO - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM EM FERRO METALON NA ALTURA DE 2M, FECHADOS EM CHAPA 18 E CORRUGADOS NA COR PRATA, APOIOS DE SUSTENTAÇÃO EM 45 GRAUS (MÃO FRANCESA) PARA APOIO E FIXAÇÃO. COBRADO POR METRO LINEAR. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	METRO LINEAR/DIÁRIA	1000	R\$ 33,80	R\$ 33.800,00
8	61296	PALCO DUAS ÁGUAS (8X6) COM COBERTURA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00M APROXIMADAMENTE, COM ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,50CM ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DO TIPO AÇO CARBONO (LIGA 6013), COM GRIDE NECESSÁRIO PARA	UNID/ DIÁRIA	10	R\$ 8.596,67	R\$ 85.966,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

	<p>SUPORTAR EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM DE ESPESSURA, FIXADO AO PALCO POR PARAFUSO E PORCA, SEM RESSALTO. ACABAMENTO DO PALCO EM SAIA DE TNT COR A COMBINAR E PINTURA DO PISO EM TINTA PVA/SIMILAR. TODA ESTRUTURA DE PALCO RECEBE GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1,10 E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 0,11CM CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CBM E DEFESA CIVIL, O PALCO DEVERÁ TER ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M. DEVERÁ TER CORTINA PRETA EM TODA A LATERAL E FUNDO GRID. COBERTURA DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA DE DURO ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660 SOLDADO COM LIGA 6351 - T6, SUSTENTADO EM TORRES DE P40 DE DURO ALUMÍNIO SOLDADO COM LIGA 6351 - T6 E REVESTIDO EM LONA VINILICA DO TIPO BLACKOUT, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE. DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS COM EXTINTORES E LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS. O PALCO PODERÁ RECEBER TORRES LATERAIS PARA P.A/FLY. A ESTRUTURA DEVERÁ TER ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA E MEMORIAL DESCRITIVO. DEVERÁ SER INCLUSO O SERVIÇO DE ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

9	61297	<p>PALCO DUAS ÁGUAS (12X8) COM COBERTURA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 11,20 X 8,80 COM ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,50CM ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DO TIPO AÇO CARBONO (LIGA 6013), COM GRIDE NECESSÁRIO PARA SUPORTAR EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM DE ESPESSURA, FIXADO AO PALCO POR PARAFUSO E PORCA, SEM RESSALTO. ACABAMENTO DO PALCO EM SAIA DE TNT COR A COMBINAR E PINTURA DO PISO EM TINTA PVA/SIMILAR. TODA ESTRUTURA DE PALCO RECEBE GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1,10 E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 0,11CM CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CBM E DEFESA CIVIL, O PALCO DEVERÁ TER ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M. DEVERÁ TER CORTINA PRETA EM TODA A LATERAL E FUNDO GRID. COBERTURA DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA DE DURO ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660 SOLDADO COM LIGA 6351 - T6, SUSTENTADO EM TORRES DE P40 DE DURO ALUMÍNIO SOLDADO COM LIGA 6351 - T6 E REVESTIDO EM LONA VINILICA DO TIPO BLACKOUT, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE. DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS COM EXTINTORES E LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS. O PALCO PODERÁ RECEBER TORRES LATERAIS PARA P.A/FLY. A ESTRUTURA DEVERÁ TER ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA E MEMORIAL DESCRITIVO. DEVERÁ SER</p>	UNID/ DI- ÁRIA	10	R\$ 11.404,38	R\$ 114.043,80
---	-------	---	-------------------	----	------------------	----------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		INCLUSO O SERVIÇO DE ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
10	61298	<p>PALCO DUAS ÁGUAS (16X12) COM COBERTURA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16,00 X 13,20M COM ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,50CM ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DO TIPO AÇO CARBONO (LIGA 6013), COM GRIDE NECESSÁRIO PARA SUPORTAR EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM DE ESPESSURA, FIXADO AO PALCO POR PARAFUSO E PORCA, SEM RESSALTO. ACABAMENTO DO PALCO EM SAIA DE TNT COR A COMBINAR E PINTURA DO PISO EM TINTA PVA/SIMILAR. TODA ESTRUTURA DE PALCO RECEBE GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1,10 E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 0,11CM CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CBM E DEFESA CIVIL, O PALCO DEVERÁ TER ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M. DEVERÁ TER CORTINA PRETA EM TODA A LATERAL E FUNDO GRID. COBERTURA DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA DE DURO ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660 SOLDADO COM LIGA 6351 - T6, SUSTENTADO EM TORRES DE P40 DE DURO ALUMÍNIO SOLDADO COM LIGA 6351 - T6 E REVESTIDO EM LONA VINÍLICA DO TIPO BLACKOUT, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE</p>	UNID/ DI- ÁRIA	20	R\$ 15.556,16	R\$ 311.123,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		FLAMABILIDADE. DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS COM EXTINTORES E LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS. O PALCO PODERÁ RECEBER TORRES LATERAIS PARA P.A/FLY. A ESTRUTURA DEVERÁ TER ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA E MEMORIAL DESCRITIVO. DEVERÁ SER INCLUSO O SERVIÇO DE ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
11	61368	PALCO (16X12) COM COBERTURA EM GEL - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16,00 X 13,20M COM ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,50CM ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DO TIPO AÇO CARBONO (LIGA 6013), COM GRIDE NECESSÁRIO PARA SUPORTAR EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM DE ESPESSURA, FIXADO AO PALCO POR PARAFUSO E PORCA, SEM RESSALTO. ACABAMENTO DO PALCO EM SAIA DE TNT COR A COMBINAR E PINTURA DO PISO EM TINTA PVA/SIMILAR. TODA ESTRUTURA DE PALCO RECEBE GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1,10 E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 0,11CM CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CBM E DEFESA CIVIL, O PALCO DEVERÁ TER ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M. DEVERÁ TER CORTINA PRETA EM TODA A LATERAL E FUNDO GRID. COBERTURA DO TIPO GEL, EM ESTRUTURA DE DURO ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660 SOLDADO COM LIGA 6351 - T6, SUSTENTADO EM P40 DE DURO	UNID/ DI- ARIA	6	R\$ 16.702,37	R\$ 100.214,22



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		ALUMÍNIO SOLDADO COM LIGA 6351 - T6 E REVESTIDO EM LONA VINILICA DO TIPO BLACKOUT, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE. DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS COM EXTINTORES E LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS. O PALCO PODERÁ RECEBER TORRES LATERAIS PARA P.A/FLY. A ESTRUTURA DEVERÁ TER ART DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA E MEMORIAL DESCRITIVO. DEVERÁ SER INCLUSO O SERVIÇO DE ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
12	61304	ESTRUTURA PARA SECRETARIA / STAND - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SECRETARIA COMPOSTA POR: PISO DE MADEIRA COM ALTURA DE 0,12M, PAREDES EM ESTRUTURA METÁLICA COM PAINEL TS DUPLA FACE COM ALTURA DE 2,20M, ESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM ALTURA DE 0,50, BALCÕES COM PRATELEIRA INTERNA E ALTURA DE 1,0M, BANQUETAS, TOMADA TRIPOLAR 220V, PORTA DE ACESSO E ILUMINAÇÃO POR REFLETORES. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	M ² /DIÁRIA	250	R\$ 162,51	R\$ 40.627,50
13	61307	ESTRUTURA PARA HOUSE MIX - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COBERTA COM TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 3M DE LARGURA X 3M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO Q30 COM PISO NO NÍVEL ACIMA DO CHÃO DO CHÃO DE 0,50M DO CHÃO PARA O SISTEMA DE SOM E LUZ, FECHADO NO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA PRETA, COM ESCADA NA LATERAL. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	UNID/ DIÁRIA	12	R\$ 727,97	R\$ 8.735,64



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

14	61323	<p>ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMAROTE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA DESMONTÁVEL NAS DIMENSÕES DE 3M X 30M, COM 01, 02 E 03 NÍVEIS DE PISOS, SENDO A ALTURA DO PISO AO CHÃO DE 1,00 ATÉ 3,20M, COM PISOS MODULADOS EM COMPENSADO ANTIDERRAPANTE DE 15MM ESTRUTURADO COM PERFIS METÁLICOS E RECOBERTO COM CARPETE NOVO. O PISO DO CAMAROTE DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA RECEBER ATÉ 400KG POR METRO QUADRADO. O GUARDA-CORPO DO CAMAROTE E DA CIRCULAÇÃO SERÃO COM GRADE MODULADA DE 1,10 DE ALTURA; JÁ A PARTE DAS GRADES DO FUNDO DA ESTRUTURA DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2,20 DE ALTURA. A COBERTURA SERÁ FEITA CONFORME NECESSIDADE CONTRATANTE, PODENDO SER COM TENDAS COM CALHAS METÁLICAS NOS 4 LADOS DA COBERTURA (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA) NO FORMATO PIRAMIDAL CALHADA, DUAS ÁGUAS OU GEL SPACE, NAS DIMENSÕES 10X10 E REVESTIDA EM LONA BRANCA, COM RAMPA E ESCADA PARA TODOS OS NÍVEIS NAS DUAS LATERAIS. O REVESTIMENTO DO PISO ATÉ O SOLO SERÁ FEITO TODO EM FECHAMENTO METÁLICO DE 2,45M DE ALTURA. OS CAMAROTES SERÃO ESTAIADOS COM 04 CABOS DE AÇO POR CADA TENDA, DIMENSIONADOS PARA DAR ESTABILIDADE, SUSTENTAÇÃO E SUPORTAR A FORÇA DO VENTO. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.</p>	UNID/ DI- ARIA	5	R\$ 15.215,52	R\$ 76.077,60
15	61334	<p>PASSA CABO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PASSA CABO PARA PROTEÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PROTECTCABLE/ PASSA CABOS DE 5 VIAS</p>	METRO LINEAR/ SERVIÇO	200	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		MEDINDO 90CM DE COMPRIMENTO", CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10.				
16	61311	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO/GRANDE PORTE DE 25.000 WATTS RMS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS: 02 MESAS DE SOM DIGITAL (PADRÃO YAMAHA QL/CL OU SIMILAR); SISTEMA LINE ARRAY COM PROCESSAMENTO DIGITAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 15.000W RMS; 04 A 06 SUBWOOFERS DUPLOS DE ALTA PRESSÃO; SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PALCO COMPLETO (SIDE FILL E RETORNOS DE CHÃO); KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BANDA/PALESTRA. ESTRUTURA: TORRES DE ELEVAÇÃO PARA O LINE ARRAY (GROUND STACK OU FLY); SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (POWER DISTRO). INCLUSO 01 (UM) AMPLIFICADOR DE BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UMA) BATERIA COM 02 (DOIS) TONS, DIRECT-BOX SUFICIENTES, TODOS OS CABEAMENTOS, EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS, COMPRESSOR DE ÁUDIO, PROCESSADOR DE EFEITOS, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 10 (DEZ) MICROFONES COM FIO, 10 (DEZ) PEDESTAL P/ MICROFONE, 01 (UM) NOTEBOOK, SISTEMA DE SOM DE PALCO (02 (DUAS) COLUNAS PA ALTO FALANTES DE 18, DUAS COLUNAS DE MEDIOS GRAVES ALTO FALANTES DE 12, 04 (QUATRO) MONITORES DE 15, 01 (UM) POTENCIA DE 5.000 RMS, 01 (UM) DE 3.000 RMS. OBS: OPERAÇÃO POR TÉCNICO DE SOM QUALIFICADO INCLUSA. DIÁRIA DE 24H.	UNID/ DI- ARIA	12	R\$ 6.032,39	R\$ 72.388,68
17	61312	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDER TÉCNICO) – LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE, PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000	UNID/ DI- ARIA	16	R\$ 20.330,00	R\$ 325.280,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

	<p>PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO SISTEMA DE P.A. (FRONT OF HOUSE): SISTEMA LINE ARRAY DE ALTA PERFORMANCE COM NO MÍNIMO 12 CÉLULAS (CAIXAS) POR LADO (TOTAL 24 CÉLULAS SUSPENSAS); SISTEMA DE SUBWOOFERS (SUBBASS) COMPOSTO POR NO MÍNIMO 12 (DOZE) GABINETES DUPLOS DE 18" (TOTALIZANDO 24 ALTO-FALANTES), COM PROCESSAMENTO INDEPENDENTE E POTÊNCIA DEDICADA; POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 60.000 WATTS RMS. SISTEMA DE DELAY (TORRES DE RETARDO): 02 (DUAS) TORRES DE DELAY COMPOSTAS POR SISTEMA LINE ARRAY (MÍNIMO 4 CÉLULAS POR TORRE) PARA COBERTURA DE FUNDO DE PISTA, COM PROCESSAMENTO DE ALINHAMENTO TEMPORAL. MIXAGEM E PROCESSAMENTO: 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL DE PADRÃO INTERNACIONAL CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTI CABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTI CABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES. SISTEMA DE MONITORAÇÃO (PALCO): SISTEMA SIDE-FILL DE ALTA POTÊNCIA (02 COLUNAS DE GRAVES E 02 DE MÉDIOS-AGUDOS); 08 (OITO) MONITORES DE CHÃO DE 15"; 04 (QUATRO) SISTEMAS DE MONITORAMENTO IN-EAR (SEM FIO); AMPLIFICAÇÃO DEDICADA PARA PALCO COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 15.000 WATTS RMS. MICROFONIA E PERIFÉRICOS: 06 (SEIS) MICROFONES SEM FIO UHF COM VARREDURA DE FREQUÊNCIA E CÁPSULAS DE ALTA FIDELIDADE; 20 (VINTE) MICROFONES COM FIO (KIT COMPLETO PARA BATERIA E INSTRUMENTOS); 20 (VINTE) PDESTAIS GIRAFA; 08 (OITO) DIRECT BOXES. ENERGIA E LOGÍSTICA: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (POWER DISTRO) COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; CABEAMENTO ESTRUTURADO (MULTICABOS DIGITAIS/FIBRA ÓPTICA); EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR ENGENHEIRO DE SOM (EM CASO DE NECESSIDADE) 02 TÉCNICOS E 4 AUXILIARES.				
18	61315	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE P4MM OUTDOOR (ALTA RESOLUÇÃO), INCLUSO 01 PROCESSADOR DE VÍDEO (CONTROLADOR DE PAINÉIS) IGUAL OU SUPERIOR VX 1000 COM ENTRADAS HDMI, 3GSDI E DVI. COM EQUIPE TÉCNICA, CABEAMENTO E ILHA DE EDIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M ² /DIÁRIA	1000	R\$ 385,00	R\$ 385.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

19	61317	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS (OU SIMILAR); 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 10 MOVING HEADS BEAM; 10 MOVING HEADS WASH; 10 PROJETOES STROBO; 24 REFLETORES PAR LED 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSOIDAI; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	UNID/ DI- ARIA	20	R\$ 6.399,98	R\$ 127.999,60
20	61318	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA GRANDES EVENTOS – INCLUINDO OPERAÇÃO TÉCNICA COM 01 CONSOLE COMPUTADORIZADO MA LIGHTING GRANDMA2 LIGHT (ORIGINAL) OU SIMILAR; SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS VIA ARTNET COM DISTRIBUIÇÃO EM FIBRA ÓPTICA E NODES DE ALTA VELOCIDADE; 60 MOVING HEADS BEAM 10R; 40 MOVING HEADS WASH PADRÃO MAC AURA OU SIMILAR; 24 MOVING HEADS MARTIN RUSH MH2 OU SIMILAR; 08 MOVING HEADS SPOT COM MISTURA DE CORES CMY OU SIMILAR; 32 PROJETOES STROBO RGB + PIXEL MAP OU SIMILAR; 64 REFLETORES PAR LED RGBW DE ALTA POTÊNCIA; 12 REFLETORES COB LED 200W (FRONTAL); 12 REFLETORES TIPO MINIBRUTT; 04 CANHÕES SEGUIDORES DE ALTA PERFORMANCE; 06 MÁQUINAS DE FUMAÇA FOG 3000 OU SIMILAR E 04 TURBINAS DE DISPERSÃO DMX; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 05 VIAS; INCLUSO TODA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO DE PATCH, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	UNID/ DI- ARIA	20	R\$ 20.101,10	R\$ 402.022,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

21	61319	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: 01 GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS E NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATO GROSSO. E DEVERÁ SER REALIZADA POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E MEDIANTE ART. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	UNID/ DI- ARIA	20	R\$ 3.507,50	R\$ 70.150,00
22	61320	GERADOR DE ENERGIA 280 KVA - LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 280 KVA FUNCIONANDO, INCLUINDO O EXTINTOR DE INCÊNDIO E O TÉCNICO OPERADOR OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO. - GRUPO GERADOR DE 280 KVA, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90DB A 5M DE DISTÂNCIA, COM COMBUSTÍVEL. CHAVE REVERSARA, CAIXAS DE PASSAGENS, 100 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95 MM2, COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO: MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO GERADOR. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS E NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE	UNID/ DI- ARIA	20	R\$ 5.418,89	R\$ 108.377,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		BOMBEIROS DE MATO GROSSO. E DEVERÁ SER REALIZADA POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E MEDIANTE ART. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.525.238,34

LOTE 2 (BANHEIROS QUÍMICOS)						
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	39421	LOCAÇÃO DE BANHEIRO HIDRO EM UNIDADE MÓVEL SOBRE RODAS (TRAILER), COM 9 CABINES, FEMININO E MASCULINO INDIVIDUAIS, E COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, CUBAS EM ACRILICO, SANITÁRIOS DE LUXO, DECORAÇÃO, ESPELHOS, PISO VINILICO COM PAREDES BRANCAS EM PRFV E PARTE ELÉTRICA COM LUMINÁRIAS DECORATIVAS EM LED INTERRUPTORES E TOMADAS	UNID/ DI- ARIA	10	R\$ 5.176,77	R\$ 51.767,70
24	61321	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, INCLUSIVE TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA/MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM.	UNID/ DI- ARIA	20	R\$ 401,60	R\$ 8.032,00
25	61322	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (SANITARIO PORTATIL) - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X	UNID/ DI- ARIA	140	R\$ 199,55	R\$ 27.937,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL E QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA/MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM.				
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 87.736,70

LOTE 3 (AR CONDICIONADO)						
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	61337	AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUS - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	UNID/ DI- ARIA	8	R\$ 94,80	R\$ 758,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 758,40

LOTE 4 (TÚNEL)						
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	60227	LOCAÇÃO DE TÚNEL EM ALUMÍNIO Q30, MÓDULOS DE 15 X 10, 4M DE PÉ, MONTADOS EM ARCO OU PAVILHÃO	UNID/ DI- ARIA	5	R\$ 6.499,93	R\$ 32.499,65
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 32.499,65

LOTE 5 (TENDAS)						
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

28	61300	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL 10 X 10M – FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAIS EM U OU TOTAL (ABERTAS OU FECHADAS,) 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM FERRO QUADRADO GALVANIZADO DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5 METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE, E ADAPTÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DO EVENTO. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	UNID/ DI- ÁRIA	120	R\$ 737,98	R\$ 88.557,60
29	61301	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL 5 X 5M - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAIS EM U OU TOTAL (ABERTAS OU FECHADAS,) 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM FERRO QUADRADO GALVANIZADO DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI - CHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5 METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE, E ADAPTÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DO EVENTO. AS TENDAS	UNID/ DI- ÁRIA	80	R\$ 380,75	R\$ 30.460,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		DEVERÃO ESTAR DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
30	61302	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL 3 X 3M – FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAIS EM U OU TOTAL (ABERTAS OU FECHADAS,) 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM FERRO QUADRADO GALVANIZADO DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5 METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE, E ADAPTÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DO EVENTO. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	UNID/ DI- ÁRIA	20	R\$ 230,32	R\$ 4.606,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 123.624,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para o exercício de 2026 que será utilizada conforme demanda.

10.2. A Administração declara que há disponibilidade financeira para suportar as despesas dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

serviços que serão solicitados por demanda, ficando a execução dos mesmos condicionada à prévia reserva orçamentária (empenho), respeitando-se o cronograma de eventos da Secretaria.

Nova Xavantina – MT, 11 de fevereiro de 2026.

Responsável pelo Termo de Referência,

João Bosco Pereira da Silva Júnior
Membro da Equipe de Apoio
Portaria n° 1233/2025